

**Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 08/2022**

Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016

**Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 17.600,00)**

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) <sup>1</sup>	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (30 dias após o ateste)	Data do Pagt <sup>2</sup>	Valor Bruto	Justificativa <sup>3</sup>
1	26.221.498/0001-06	IPE PAPEIS EIRELI	2022NE000059;60;61;62;63;64;65;66	8100000000	2022NP000061	1003	05/08/2022	05/08/2022	05/09/2022	09/08/2022	R\$ 61.110,00	
2	21.066.883/0001-02	DM PAPEIS LTDA	2022NE000053;54;55;56;57;58	8150153262 e 8100000000	2022NP000063	1766	24/08/2022	24/08/2022	24/09/2022	29/08/2022	R\$ 28.650,00	

**Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores<sup>3</sup> (até R\$ 17.600,00)**

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) <sup>1</sup>	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (5 dias úteis subsequente ao ateste)	Data do Pagt <sup>2</sup>	Valor	Justificativa <sup>3</sup>
1	13.982.554/0001-83	FOCU'S SISTEMAS & SOLUCOES LTDA	2022NE000010	8150153262	2022NP000059	202200218	03/08/2022	03/08/2022	10/08/2022	04/08/2022	R\$ 500,00	
2	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LT	2022NE000015	8150153271	2022NP000060	2022/1127	03/08/2022	04/08/2022	10/08/2022	04/08/2022	R\$ 824,80	
3	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LT	2022NE000013;14;15;16	8150153271	2022NP000062	2022/1216	18/08/2022	19/08/2022	25/08/2022	19/08/2022	R\$ 2.091,04	
4	20.070.074/0001-01	ELAIMAR COMERCIO E INDUSTRIA DE FAC	2022NE000068	8100000000	2022NP000064	000.005.984	26/08/2022	26/08/2022	05/09/2022	29/08/2022	R\$ 2.550,00	

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2 - Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Joana Elizabete Gonçalves

Inscrição UFMG:2016148

Responsável pelo Setor da Contabilidade

Maria de Lourdes Moreira Braga

Inscrição UFMG: 087467

Diretora da Imprensa Universitária/UFMG